



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2148, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede Pensão Por Morte a Senhora CLELIA APARECIDA MACHADO.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o contido no artigo 21, II da Lei Complementar nº 1159/2023;

CONSIDERANDO o contido no PAD nº 29.239/24 de 08/04/2024.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, Pensão por Morte, a que faz jus **CLELIA APARECIDA MACHADO**, brasileira, viúva, portadora da CI/RG n.º 35.651.269-1/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 284.229.848-90, na condição de cônjuge, pelos direitos adquiridos, do ex-servidor **NATAL APARECIDO DOS SANTOS**, falecido em 1º/4/2024, nos termos artigo 21, II da Lei Complementar nº 1159/2023, de 19 de setembro de 2023.

Art. 2º O valor do pensionamento fica fixado em **R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)**, equivalente a **cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente** do servidor, na data anterior à do óbito, acrescido de uma cota de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, conforme planilha de cálculo da pensão por morte – fls. 54 do Processo Administrativo – PAD nº 29.239/24 de 08/04/2024.

Art. 3º A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 1º/4/2024, data do óbito.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (23/05/2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO:02324422905

Assinado digitalmente por ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO:02324422905
Nº: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=24.219888000141, OU=Presencial, CN=ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO:02324422905
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.23 17:02:11-0300
Font: PDF Reader Versão: 12.1.3

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2640 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 17

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2148, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede Pensão Por Morte a Senhora **CLELIA APARECIDA MACHADO**.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o contido no artigo 21, II da Lei Complementar nº 1159/2023;

CONSIDERANDO o contido no PAD nº 29.239/24 de 08/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Pensão por Morte, a que faz jus **CLELIA APARECIDA MACHADO**, brasileira, viúva, portadora da CI/RG n.º 35.651.269-1/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 284.229.848-90, na condição de cônjuge, pelos direitos adquiridos, do ex-servidor **NATAL APARECIDO DOS SANTOS**, falecido em 1º/4/2024, nos termos artigo 21, II da Lei Complementar nº 1159/2023, de 19 de setembro de 2023.

Art. 2º O valor do pensionamento fica fixado em **R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)**, equivalente a **cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente** do servidor, na data anterior à do óbito, acrescido de uma cota de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, conforme planilha de cálculo da pensão por morte – fls. 54 do Processo Administrativo – **PAD nº 29.239/24 de 08/04/2024**.

Art. 3º A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 1º/4/2024, data do óbito**.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (23/05/2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal